LEI Nº 805

DE 12 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS AOS SERVIDORES DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua,, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de março de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 018/2010 de autoria do Nobre Vereador Victor Cesar Costardi, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado, a ministrar, a todos os servidores das creches e escolas municipais, o aprendizado em curso de primeiros socorros.

Parágrafo Único- O Poder Executivo deverá proporcionar, anualmente, a reciclagem nas ações de primeiros socorros dos servidores de que trata esta Lei.

Art.2°- O Executivo terá o prazo até 31 de Dezembro de 2010, para se adequar à medida.

Art.3°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 12 DE MARÇO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal